



OFÍCIO Nº 833/2021 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 28 de dezembro de 2021.

Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau Dos Ferros/RN

Assunto: Solicitação de Sessão Extraordinária.

Com nossos cumprimentos, venho por meio deste, na qualidade de Prefeita Municipal, CONSIDERANDO o teor do art. 32, II da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2020, e tendo em vista a urgência e o interesse público relevantíssimos, solicito à Vossa Excelência a convocação de Sessão Extraordinária para apreciar e votar o Projeto de Lei até o dia 30 de dezembro do corrente ano, em razão da necessidade de pagamento no exercício de 2021, o qual abre crédito especial destinado a construção do muro de contorno e acessibilidade da quadra da Escola Municipal Professora Nila Rêgo.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

*Recebido em 28/12/2021
às 14:18 hs
[Assinatura]*



RAZÕES DO PROJETO

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores(as),

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de expedir, buscando análise e devida aprovação até o dia 30 de dezembro do corrente ano, Projeto de Lei que ***Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências.***

O referido crédito será destinado para a construção do muro de contorno e acessibilidade da quadra da Escola Municipal Professora Nila Rêgo, tendo em vista a necessidade urgentíssima de ser pago o serviço dentro do exercício de 2021.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei em anexo e aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Pau dos Ferros, 28 de novembro de 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2032

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 121.610,75 (Cento e vinte e um mil seiscientos e dez reais e setenta e cinco centavos), destinado à CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO E ACESSIBILIDADE DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NILA RÊGO, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06.001	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.12.	Educação	
06.001.12.361	Ensino Fundamental	
06.001.12.361.005	Educação de Qualidade	
06.001.12.122.1318	Construção do Muro de Contorno e Acessibilidade da Quadra da Escola Municipal Nila Rêgo	
4.4.90.51	Obras e Instalações	121.610,75
Fonte	1111	

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, à anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
05.001	Secretaria do Desenv. Rural	
05.001.23	Comercios e Serviços	
05.001.23.451	Infra-Estrutura Urbana	
05.001.23.451.003	Desenvolvimento Rural	



05.001.23.451.003.1028	Construção de Abatedouro	
4.4.90.51	Obrigações Patronais	121.610,75
Fonte	1510	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de dezembro de 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita